

**JACIARA**

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 52 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe Sobre a Autorização ao Poder Executivo Municipal para celebrar Termo de Uso de Maquinários do Município, para realizar infraestrutura na Chácara Furnas do proprietário Valmir Alves do Nascimento.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, MARIA ZILÁ BRUSCHETTA no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal de vereadores Aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, nos termos do artigo 23 da Lei Orgânica do Município, com Valmir Alves do Nascimento, devidamente inscrita sob CPF de nº 204.642.901-04, para fins realização de infraestrutura, área particular situada à Rua Poguba, S/N, Chácara Furnas.

Art. 2º. Será autorizado o uso dos seguintes bens móveis, nos seguintes termos:

- a) 1 Pá carregadeira;
- b) 1 Caminhão Caçamba;
- c) 1 Motoniveladora.

Parágrafo Único. Ficará a encargo do Autcrizado, o Sr. Valmir Alves do Nascimento, o operador e motorista, bem como o abastecimento dos veículos para a finalidade do presente projeto.

Art. 3º. Os veículos, objeto da autorização de que trata o “caput” deste artigo, destina-se, exclusivamente para o uso do AUTORIZADO, pelo prazo de 2 (dois) dias com a finalidade de realizar um serviço de cascalhamento da área.

Art. 4º. A referida autorização de uso poderá ser plenamente revogada e os bens retomados pela municipalidade, em caso de extrema emergência por parte deste Município.

Art. 5º. Os veículos objeto do Instrumento de Autorização de Uso a ser firmado, terão suas cláusulas regidas pelos princípios do Direito Administrativo.

Art. 6º. Findo o serviço a que o Termo de Autorização de Uso de bens móveis que faz referência e, não havendo interesse das partes em sua prorrogação, deverá os veículos ser restituídos à Municipalidade com o laudo de vistoria a ser firmado entre as partes.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 30 de novembro de 2023.

MARIA ZILÁ BRUSCHETTA
Prefeita Municipal - Em Exercício